



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PARECER TÉCNICO

Trata-se de Parecer Técnico sobre as Planilhas apresentadas pelos licitantes na licitação modalidade Tomada de Preços nº02 /2021 da Prefeitura de Aquidabã – Sergipe, que tem como Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SACO DE AREIA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE / CONTRATO DE REPASSE 1058310-26/2018 – GESTOR DO PROGRAMA: MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SINCONV: 874597/2018 – PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS;**

1. DOS VALORES APRESENTADOS

ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor global de R\$ 181.585,15 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos);

GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresentou o valor global de R\$ 217.840,61 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos);

CONSTRUTORA WD LTDA – ME, apresentou o valor global de R\$ 193.890,84 (Cento e noventa e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, apresentou o valor global de R\$ 181.348,81 (Cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);

SA EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou o valor global de R\$ 184.356,57 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

KATO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, apresentou o valor global de R\$ 167.029,91 (Cento e sessenta e sete mil vinte e nove reais e noventa e um centavos).

2 – DOS QUESTIONAMENTOS:

Após as devidas análises o representante da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** questionou a empresa **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** que deixou de apresentar a PLE item 8.3 letra I do edital, questionou a empresa **ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que o valor da Cesta básica esta abaixo do acordo da classe, questionou também que a mesma deixou de apresentar a PLE item 8.3 letra I do edital. O representa da empresa **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** quastinou que a empresa **KATO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou o extrato do simples nacional com o valor da recita bruta dos últimos 12 meses **905.585,82** (Novecentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) nos levando a entender que conforme estabelece a legislação vigente o percentual dos tributos é **PIS 0,39%, COFINS 1,82% e ISS**



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3,84% a empresa apresentou de forma errada os valores PIS 0,41% COFINS 0,87% e ISS 1,97%, questiona também a empresa ADENGE ENGENHARIA apresentou extrato do simples com o valor dos últimos 12 meses 144.581,30 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) os impostos correto são PIS 0,17, COFINS 0,80% e ISS 2,00% logo apresentou os impostos errados PIS 0,00%, COFINS 1,42% e ISS 2,71%, questiona a empresa CONSTRUTORA WD LTDA – ME deixou de apresentar o extrato do simples nacional, ficando assim os licitantes impossibilitados de fazer a conferências dos respectivos tributos, sobre a observação da empresa GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP no documento edilício em nenhum momento estabelece que o cronograma estabelecido pela CEOPE/ORSE utilizado em todo estado de Sergipe das licitações estaduais, municipais e federais não poderá ser usado como item a substituir a PLE, solicito ainda diligencia na CEOPE para que se valide o cronograma físico financeiro apresentado por todos os licitantes, solicito ainda copias das proposta das empresas KATO e SA EMPREENDIMENTO. Os demais licitantes não tiveram nada a questionar,

3 – DAS ANÁLISES

3.1. – ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O valor da cesta básica da mão de obra do Pedreiro, Armador, Eletricista e Carpinteiro, está abaixo da convenção coletiva do Sintracon.

Os valores dos preços unitários dos itens: 01.03.001; 01.04.001, 01.11.001.001, 01.11.001.004; 01.11.003.003; 01.11.003.004, estão acima da planilha orçamentária da prefeitura.

De acordo com o extrato do Simples Nacional apresentado pela empresa, os valores corretos dos impostos são PIS: 0,17%; COFINS: 0,80%; ISS:2,00%, diante do questionamento da empresa SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI, julgo procedente o questionamento.

O licitante não apresentou a PLE, de acordo com o item 8.3 letra I do edital.

3.2. – CONSTRUTORA WD LTDA – ME

Os encargos sociais estão divergentes com a legislação vigente.

O licitante não apresentou extrato do simples do mês de fevereiro, por esse motivo o engenheiro não consegue atestar a veracidade do PIS, COFINS e ISS expresso na planilha de BDI.

A referida empresa não apresentou a PLE conforme exigência e modelo disponibilizado no edital de Licitação. Faltou apresentar a PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades (Memória de Cálculo), onde informa somente os itens e os quantitativos, deixando de informar os Preços Unitários e Totais, sendo assim a Planilha apresentada está incompleta e está em desacordo com o item 8.3. do edital.

3.3 - GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

Não houve questionamentos.



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3.4 - SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

O licitante não apresentou a PLE, de acordo com o item 8.3 letra I do edital.

3.5 - SA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Não houve questionamentos.

3.6 - KATO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

O extrato apresentado pelo licitante equivale até o mês de janeiro e a licitação foi aberta em março, a empresa deveria apresentar o extrato de fevereiro, por esse motivo o engenheiro não consegue atestar a veracidade do PIS, COFINS e ISS expresso na planilha de BDI.

4 - CONCLUSÃO

Diante dos relatos acima expostos, concluímos que os licitantes, ADENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA WD LTDA – ME, SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, KATO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME desatenderam as legislações em vigor sendo declarados **DESCCLASSIFICADOS**, já o licitante, GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI **por** terem apresentado Propostas e Planilhas em conformidade com a legislação em vigor, declaro **CLASSIFICADA**.

Diante dos fatos e Valores apresentados decidimos pela decretação como vencedora da empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou o valor global de R\$ 184.356,57 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), por ter entre as classificadas apresentado o menor valor.

Atenciosamente

Aquidabã/SE, 18 de Maio de 2021.


WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA
ENGENHEIRO